



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

PROJETO LEI Nº 2379/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2355/2020 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Fica excluído do Anexo I - Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados e do Anexo V - Tabela De Cargos Comissionados, Número de Vagas e Nível e Vencimentos da Lei 2355/2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, o cargo em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 2º. Fica também excluído do Anexo V – Tabela de Comissionados, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, da Lei 2355/2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, o cargo de Assessor Jurídico e alterado o nível do cargo de Coordenador do Pronto Socorro Municipal, passando assim a ter a seguinte disposição:

ANEXO V

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS

CARGOS COMISSIONADOS - SÍMBOLO "CC"	Nº VAGAS	NÍVEL
Coordenador do Pronto Socorro Municipal	01	39
Diretor Administrativo e Financeiro	01	39
Diretor Clínico	01	33
Diretor Presidente	01	47

Art. 3º. Altera os níveis dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo e de Auxiliar Administrativo no Anexo IV – Tabela de Cargos Efetivos, Número de Vagas e Nível de Vencimentos, da Lei 2355/2020, que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores, Dispõe Sobre a Organização Administrativa da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, que passa a ter a seguinte disposição:

ANEXO IV

TABELA DE CARGOS EFETIVOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO "CE"	Nº VAGAS	NÍVEL
Agente Administrativo	06	10
Auxiliar Administrativo	08	09
Agente de Controle de Faturamento	01	09
Auxiliar de Serviços Gerais	31	01
Assistente Social – 30 horas	01	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

Controlador Interno	01	30
Eletricista	01	10
Enfermeiro	15	37
Farmacêutico – 40 horas	04	42
Fisioterapeuta Respiratório – 30 horas	02	22
Motorista	02	13
Nutricionista	02	28
Operário	07	01
Porteiro	05	01
Recepcionista	16	06
Técnico em Contabilidade	01	11
Técnico em Enfermagem	43	11
Técnico em Farmácia	04	11
Técnico em Nutrição e Dietética	01	11

Art. 4º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2355-2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 – 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Veredores

Senhora Vereadora,

Encaminhamos, em substituição ao Projeto de Lei nº 2371-2023, o projeto de lei em anexo, para que seja apreciado e votado por essa Casa Legislativa, nos termos da legislação em vigor e de seu regimento interno.

As alterações pretendidas pelo Executivo, quanto ao plano de cargos e salários da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana foram alcançadas em parte após a aprovação por esta Casa do Projeto de Lei nº 2355-2022.

Acontece que as demais disposições naquela proposta são de grande importância para a conclusão de nossas pretensões.

Desta forma, estamos enviando este texto, para que seja concluído o nosso planejamento referente ao Hospital.

Estamos, também buscando, nesta oportunidade, fazer justiça aos servidores lotados naquele nosocômio que ocupam os cargos de Agente Administrativo e de Auxiliar Administrativo, uma vez que seus níveis na Tabela de Cargos Efetivos, Número de Vagas e Nível de Vencimentos – Anexo IV, encontram-se aquém dos vencimentos destes mesmos cargo no Plano de Cargos do Município, além de alteração no nível do cargo em comissão de Coordenador do Pronto Socorro Municipal, que já estava previsto no Projeto de Lei nº 2355-2022, com as justificativas de aumento de suas atribuições.

Todas as alterações estão previstas no impacto financeiro enviado através do Projeto de Lei nº 2371-2023, cuja cópia encaminhamos anexa.

Esperamos que a matéria apresentada tenha a acolhida necessária por parte desta Casa Legislativa e que tenha a deliberação necessária pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Washington Luis GravinaTeixeira
Prefeito Municipal